

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – INTRODUÇÃO

Atualmente o Fundo Municipal de Assistência Social de Altamira através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de ALTAMIRA, conta com 15 unidades de atendimento socioassistencial que atendem aproximadamente 13 (treze) mil famílias distribuídas entre os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro Especializados de Assistência Social (CREAS), Serviços de Convivência a Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Cadastro Único / Bolsa Família, Serviço de Acolhimento Institucional, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Centro Profissionalizante e **(Restaurante Popular)**. Além disto, conta ainda com a sede da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a qual desenvolve as atividades administrativas e de gestão que dão suporte a estrutura socioassistencial municipal.

Assim, sendo imperiosa a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios com a finalidade de atender a demanda desta Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, no que se refere a política de segurança alimentar destinada aos usuários dos serviços e programas. O fornecimento do objeto deste instrumento faz-se necessário para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais do município, com fulcro no Art. 2º da Lei nº. 8.666/1993, Lei de Licitações, há que se realizar o procedimento licitatório devido, a fim de que os princípios do Direito Administrativo sejam respeitados.

### 2 - OBJETO

O objeto do presente Termo Referência é de contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecível e não perecíveis, hortifrutí, granjeiro, pães, gelo, água mineral. Com a finalidade de atender às necessidades dos usuários da **(Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de ALTAMIRA)**, demais unidades vinculadas e **(Restaurante popular)** conforme abaixo, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Abacate comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	200



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: [altamiracpl@gmail.com](mailto:altamiracpl@gmail.com)

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO**

2	Abacaxi comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	480
3	Abobora - de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg	KG	400
4	Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	KG	8.000
5	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.200
6	Banana Maçã, em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amasses e sinais de apodrecimento	KG	1.200
7	Banana prata, em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de parasitos, amasses e sinais de apodrecimento	KG	2.400
8	Batata Inglesa lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	3.200
9	Batata doce rosada	KG	480
10	Beterraba lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	1.440
11	CEBOLA de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	KG	3.200
12	Cebolinha com coentro (cheiro verde) - fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	8.000



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577 – Altamira/Pá

E-mail: [altamiracpl@gmail.com](mailto:altamiracpl@gmail.com)

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO**

13	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme devendo ser graúda.	KG	3.200
14	Chuchu	KG	1.200
15	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em maços.	MÇ	6.400
16	Couve-Flor de 1ª qualidade, livres de fungos; tamanho de médio a grande.	KG	160
17	Laranja Pêra; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, por kg.	KG	4.000
18	Limão Taiti - 1ª qualidade - casca lisa livre de fungos.	KG	400
19	Maçã Gala Extra de 1ª Qualidade	KG	640
20	Macaxeira extra AA, in natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3.200
21	Mamão - Havaí, de primeira, livre de sujidades parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3.200
22	Maxixe – de 1ª Qualidade Com Casca	KG	280
23	Melancia - redonda, graúda, de primeira, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade	KG	5.200
24	Melão	KG	640
25	Pepino de 1ª Qualidade Com Casca	KG	320
26	Pera de 1ª Qualidade	KG	320
27	Pimenta de cheiro de 1ª Qualidade	KG	280
28	Polpa de fruta, Sabor Acerola (250g)	PCT	12.000
29	Polpa de fruta, Sabor Cupu (250g)	PCT	5.600
30	Polpa de fruta, Sabor Maracujá (250g)	PCT	12.000
31	Polpa de fruta, Sabor Goiaba (250g)	PCT	12.000
32	Quiabo de 1ª Qualidade	KG	160



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: [altamiracpl@gmail.com](mailto:altamiracpl@gmail.com)

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO**

33	Repolho branco de 1ª Qualidade	KG	3.200
34	Tomate - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	3.200
35	Uva de 1ª Qualidade	KG	80
36	Bisteca (contrafilé), proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.	KG	2.400
37	Carne Bovina tipo patinho, sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	6.400
38	Carne Bovina, moída, tipo musculo/ paleta ou patinho, sem osso, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	12.800
39	Carne com osso tipo paleta, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.	KG	6.400
40	Carne com osso (costela), proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.	KG	800
41	Carne Bovina Alcatra/Chã (Para Bife)	KG	400
42	Carne de sol de 1ª (colchão mole, alcatra ou contrafilé), proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração típica, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.	KG	2.400
43	Carne Bovina tipo colchão duro para (assado de panela), proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.	KG	4.800



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577 – Altamira/Pá

E-mail: [altamiracpl@gmail.com](mailto:altamiracpl@gmail.com)

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO**

44	Carne salgada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração típica, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervoses, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.	KG	800
45	Linguiça Bovina	KG	400
46	Linguiça calabresa de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	1.200
47	Mocotó Bovino	KG	2.400
48	Presunto Fatiado Fatias Finas Em Torno De 20g	KG	320
49	Queijo Tipo Mussarela, Cortado Em Fatias Finas Em Torno De 20g Cada	KG	320
50	Charque ponta de agulha, pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	800
51	Filé peito de frango carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas a 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	KG	4.000
52	Frango semi-processado - Congelado	KG	12.000
53	Mortadela mista, pôr kg, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	640



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: [altamiracpl@gmail.com](mailto:altamiracpl@gmail.com)

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO**

54	Mortadela de frango, por kg, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	480
55	Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas com 30un, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	UND	24.000
56	Salsicha – de carne bovina e/ou suína, pacote com 500g, embalagem hermeticamente fechada, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, inspecionada pelo SIF. Marcas de referência: Sadia, Perdigão ou Seara.	UND	320
57	Coxa e sobrecoxa de frango de primeira qualidade, limpa, embaladas à vácuo, congeladas a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	KG	5.600
58	Filé de peixe (Tucunaré, Pescada, Tambaqui)	KG	1.600
59	Peixe tucunaré / pescada - Inteiro (Tratado)	KG	4.000
60	Peixe Tambaqui Sem Cabeça Tratado	KG	560
61	Gelo Triturado 5kg	PCT	120
62	Gelo em Barra 5g	PCT	120
63	Pão de Leite P/ Cachorro Quente 50gr	UND	16.000
64	Pão Massa Fina de 60 Gr	UND	16.000
65	Pão de Forma Fatiado C/ 500g	UND	3.200
66	Pão Francês 50 Gr	UND	16.000
67	Caldo Em Cubo Caixa 57g. Knorr Ou Similar	UND	240
68	Canela em Pó Pote De 100 G	PCT	40
69	Chá (Cx. C/ 10 Sachês) Variados.	CX	40
70	Canela Em Casca Para Chá	PCT	24
71	Condimento Preparado Caldo de Carne Com 5env de 9g	PCT	160
72	Condimento Preparado de Galinha Com 5 Env de 9g	PCT	160



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: [altamiracpl@gmail.com](mailto:altamiracpl@gmail.com)

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



73	Cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	80
74	Condim. Preparado Caldo de Legumes Com 5env de 9g	PCT	40
75	Corante de Urucum (Regional de 1ª) Pct 500g	PCT	320
76	Cremsgema 200 Gr. Ou Similar	UND	160
77	Ervilha Em Conserva Lata, Peso Drenado 200g	Lata	400
78	Extrato de Tomate De 190 Gr	UND	240
79	Extrato de Tomate Lata 350g	UND	240
80	Farinha de Mandioca Torrada PCT DE 1KG	KG	3.200
81	Farinha de Milho Cuscuz	KG	8.000
82	Farinha de Tapioca	KG	400
83	Achocolatado em Pó Solúvel	PCT	800
84	Açúcar Refinado, Pacote de 1 Kg.	PCT	240
85	Açúcar de Primeira Qualidade, Pacote De 2 Kg.	PCT	6.400
86	Adoçante 100 MI	UND	16
87	Amido de Milho Pct 200gr(Maisena)	PCT	144
88	Arroz agulha tipo 1, longo, fino, pct. c/ 5 kg, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Produto da cesta básica)	PCT	10.400
89	Arroz parbolizado, tipo 1, longo, fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	400
90	Aveia em Flocos 250 Gr	LAT	240
91	Azeite de Dendê 500 MI	UND	200
92	Azeite de Oliva, Puro (100%), Virgem, Lata C/ 500 MI	LAT	24



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: [altamiracpl@gmail.com](mailto:altamiracpl@gmail.com)

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO**

93	Azeitonas em Conserva, sem caroço Peso Drenado 500gr	UND	120
94	Azeitonas em Conserva, com caroço Peso Drenado (500g)	VD	80
95	Bacon, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	720
96	Batata Palha Tradi. 0% Gordura 1 Kg.	PCT	64
97	Bombons Sortidos/Chocolate C /01kg	PCT	2.000
98	Bolacha Recheada de 50g Sabores Diversos	PCT	4.000
99	Biscoito Tipo Pit - Stop, Pct Com 160g, Sabores Diversos.	PCT	4.000
100	Biscoito salgado quadrado 400g	PCT	8.000
101	Biscoito Doce	PCT	8.000
102	Cafê Torrado e Moído 250g	PCT	6.400
103	Feijão Branco Pct 1 Kg	PCT	800
104	Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante (produto da cesta básica)	PCT	10.400
105	Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	2.000
106	Fermento Para Bolo 100 G Royal	UND	200
107	Flocos de Arroz Pré - Cozido 500g	PCT	4.000
108	Flocos de Milho Pré Cozidos Flocão 500 Gr	PCT	1.600
109	Gelatina em Pó Sabores Variados	CX	120



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: [altamiracpl@gmail.com](mailto:altamiracpl@gmail.com)

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO**

110	Leite condensado 395g	UND	960
111	Leite de Coco 200ml	UND	240
112	Leite de Coco 500ml	UND	120
113	Leite em Pó - Embalagem de 400 Gr - Ninho – Nestlé.	LAT	240
114	Leite em Pó – 400 Gr Integral Com Ferro Mais Vitaminas C, E A E D	LAT	3.200
115	Leite Desnatado Infantil 1º Semestre 400g	LAT	80
116	Leite Longa Vida Integral Cx– UHT – 1 Lt – Piracanjuba	LT	560
117	Macarrão Parafuso Para Sopa 500 Gr.	PCT	480
118	Macarrão Vitaminado, Espaguete 500g.	PCT	12.000
119	Maionese 0% De Gordura Trans Com Ômega 3 500 MI	PT	104
120	Margarina Pote 500 Gr. Delícia Ou Similar.	PT	2.000
121	Mucilon Lata Com 400gr Ou Similar	LAT	280
122	Neston Lata Com 400gr Ou Similar	LAT	120
123	Massa Para Mingau 600g Arroz, (Açúcar, Amido, Sais, Minerais Aveia)	PT	240
124	Massa Pronta Para Bolo Pct Com 450gr	Pct	160
125	Massa Pronta Para Pão de Queijo	UND	200
126	Milho Branco Para Canjica 500 Gr.	UND	160
127	Milho de Pipoca Pacote C/ 500 Gr.	PCT	240
128	Milho Verde Em Conserva Lata, Peso Drenado 200g	LAT	400
129	Molho Inglês Frasco Pequeno	FR	40
130	Óleo de Soja 0% De Gordura Trans 900 ML.	UND	4.000
131	Orégano Desidratado, 20g	PCT	48
132	Pipoca de Milho, Doce, Fardo Com 50 Pacote de 20 Gr	PCT	800
133	Pirulito Sabores Diversos Pct. C/ 900 Gr.	PCT	1.600
134	Polvilho Azedo Pct De 1kg	PCT	160
135	Polvilho Doce Pct De 1kg	PCT	80
136	Polvilho Fresco (Tapioca)	KG	400
137	Proteína de Soja Branca 400g	PCT	80
138	Requeijão Cremoso em Copo De 200 Gr.	UND	64
139	Sal Grosso	PCT	80
140	Sal Refinado Extra, 1 Kg	PCT	7.200
141	Sardinha em Conserva 125 Gr De Peso Líquido Drenado	UND	6.400
142	Seleta em Conserva Lata, Peso Drenado 200g	UND	120
143	Molho Shoyo Frasco Com 500 MI	UND	24
144	Balas Sabores Diversos (Morango, Maçã, Uva, Menta E Etc) Pct 500g	PCT	1.200



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: [altamiracpl@gmail.com](mailto:altamiracpl@gmail.com)

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO**

145	Goiabada de 600gr	UND	120
146	Sopão Sabor: Carne C/ Macarrão e Legumes 180G	PCT	40
147	Suco em Caixa 1 Litro Goiaba	CX	280
148	Suco em Caixa 1 Litro Laranja	CX	280
149	Suco em Caixa 1 Litro Pêssego	CX	280
150	Suco em Garrafa 500 Ml Sabor Goiaba	GR	200
151	Suco em Garrafa 500 Ml Sabor Manga	GR	56
152	Suco em Garrafa 500 Ml Sabor Maracujá	GR	200
153	Suco em Garrafa 500 Ml Sabor Uva	GR	200
154	Tempero Completo 300g.	UND	120
155	Trigo Sem Fermento Pct 1 Kg	KG	2.400
156	Trigo Com Fermento Pct 1 Kg	KG	640
157	Vinagre - Branco, 500ml.	UND	640
158	Refrigerante de Sabores Variados (Guaraná/ Cola/Laranja/ Uva) 2LT Coca Cola Ou Similar	UND	800
159	Refrigerante de Sabores Variados (Guaraná/ Cola/Laranja/ Uva) 2 Litros Cada – Xingu Ou Similar	UND	800
160	Refrigerante Lata de 350ml – Coca Cola Ou Similar.	UND	3.200
161	Água Mineral Natural Sem Gás (Não Acrescida de Sais/ Não Mineralizada), 1500 Ml.	UND	160
162	Água Mineral Natural Sem Gás (Não Acrescida de Sais/ Não Mineralizada), Sem Gás, Acondicionada Em Garrafão Plástico De 20 (Vinte) Litros RECARGA	GL	6.400
163	Água Mineral Natural Sem Gás, Não Acrescida de Sais/Não Mineralizada, Sem Gás, (Vasilhame Completo) Com Capacidade Para 20 Litros	GL	200
164	Água Mineral Natural Sem Gás (Não Acrescida de Sais/ Não Mineralizada), Sem Gás, 200 Ml, (Caixa C/ 48 Unid.)	UND	720
165	Água Mineral Natural Sem Gás (Não Acrescida de Sais/ Não Mineralizada), 300 Ml, (Fardo C/ 24 Unid.)	UND	200
166	Água Mineral Natural Sem Gás (Não Acrescida de Sais/ Não Mineralizada), Sem Gás, 500ml (Fardo C/ 12 Unid.)	UND	360
167	Pimentão verde de 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande.	KG	480
168	Pimentão vermelho de 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande	KG	80
169	Pimentão amarelo de 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande	KG	80
170	Polpa de cajá (250g)	UN	3.200



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577 – Altamira/Pá

E-mail: [altamiracpl@gmail.com](mailto:altamiracpl@gmail.com)

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO**

171	Carne Bovina tipo acém, sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	9.600
172	Bucho bovino com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	4.000
173	Bisteca suína, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.	KG	2.800
174	Costela suína, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.	KG	4.000
175	Rabo suíno, salgado com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	640
176	Pé suíno, salgado com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	640
177	Peixe tucunaré/pescada sem cabeça (tratado)	KG	2.400
178	Gelo triturado pcte 10,0 kg	PC	120
179	Gelo em barra pcte 10,0 kg	PC	120
180	Gelo em cubo pcte 3,0 kg	PC	120
181	Bolo confeitado de 1ª qualidade sabores diversos	KG	120
182	Pão Doce	UN	8.000
183	Torta salgada de 1ª qualidade sabores variados	KG	120
184	Cereja Pote 200ml	UN	24
185	Chocolate ao leite em barra de 1 Kg	KG	20
186	Chocolate granulado de 215g	UN	80
187	Chocolate meio amargo em barra de 1 Kg	UN	20
188	Coco ralado pct. c/ 100 gr.	UN	120
189	Condimentos cartelados, especiarias diversas, sachês de 50g	UN	160



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577- Altamira/Pá

E-mail: [altamiracpl@gmail.com](mailto:altamiracpl@gmail.com)

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



190	Creme de confeitiro de 1kg	KG	32
191	Emulsificante embalagem de 200g	UN	32
192	Essência de baunilha pote de 30ml	UN	24
193	Almondega em molho de tomate lata com 420g	LT	64
194	Corante em gel comestível, 50g, cores variadas	UM	64
195	Anelina colorida 10g (para bolo)	UN	64
196	Atum lata 170 Gr	LT	56
197	Chantili, embalagem de 1 litro	LT	56
198	Fécula de Mandioca, pacote com 1kg	KG	200
199	Fermento para pão sachê 10gr - saf-instant ou similar	UN	56
200	Farinha de milho, <b>tipo fubá</b> , enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote com 500g	PC	560
201	Jujuba, sabores variados, caixa com 30un	CX	2.000
202	Ketchup tradicional, natural, frasco de 400gr	UN	80
203	Creme de leite - Embalagem 200g - Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura / SIF / DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	CX	560
204	Massa para lasanha, pacote com 500g, produto próprio para consumo humano.	PC	80
205	Pão de queijo congelado pacote 400g	PC	120
206	Pão de queijo congelado pacote 1kg	KG	80
207	Molho de tomate, tradicional, peneirada embalagem 340 gr.	UN	440
208	Molho shoyo, tradicional, frasco 150 ml	UN	40
209	Ovos de Páscoa nº 12, de chocolate ao leite, 1ª qualidade	UN	2.000
210	Mine bolo, embalagem 40g. Referência: Balducco	UM	4.000
211	Mini Panetone, embalagem de 80g. Referência: Bauducco	UN	2.000
212	Panetone, embalagem de 500g. Referência: Bauducco	UN	800
213	Pimenta do Reino – Pct com 500 Gr	PC	104
214	Queijo parmesão, ralado, pacote c/ 100g.	PC	64
215	Salsichas de frango, em kg para cachorro quente.	KG	480
216	Suco em caixa 1 litro maracujá	CX	400
217	Suco em caixa 1 litro uva	CX	280
218	Suco em caixa 200ml goiaba	CX	800
219	Suco em caixa 200ml laranja	CX	800



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: [altamiracpl@gmail.com](mailto:altamiracpl@gmail.com)

220	Suco em caixa 200ml maracujá	CX	800
221	Suco em caixa 200ml pêssego	CX	800
222	Suco em caixa 200ml uva	CX	800
223	Suco em garrafa 500 ml sabor abacaxi, alto teor de polpa, faz até 05lts, bebida não alcoólica, não fermentada	UN	240
224	Suco em garrafa 500 ml sabor acerola, alto teor de polpa, faz até 05lts, bebida não alcoólica, não fermentada, marca de referência jandaia ou similar	UN	320
225	Suco em garrafa 500 ml sabor pêssego, alto teor de polpa, faz até 05lts, bebida não alcoólica, não fermentada, marca de referência jandaia ou similar	UN	40
226	Trigo para quibe, pacote de 500g	PC	40
227	Leite bovino pasteurizado	LT	6.400
228	Leite NAN 1º semestre	LT	80
229	Batata palha tradicional 0% gordura trans peso liquido 140 gr.	UN	80
230	Uva passa, pacote 200g	PC	64

### 3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução da Política Nacional de Assistência Social, que tem sua fundamentação legal Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 capítulo II seção I artigo 4º e nas Portarias Interministeriais nº 440 de 23 de agosto de 2005, nº 442 de 26 agosto de 2005, nº 171 de 26 maio de 2009 , nº 754 de 20 de outubro de 2010 e a de nº 2.601 de 06 de novembro de 2018, ambas do Ministério da Cidadania. Considerando a universalidade do atendimento social e gratuito, para suprir as necessidades as demandas dos usuários da assistência social durante sua permanência nas unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, contribuindo para o seu crescimento e desenvolvimento na igualdade de direitos no acesso aos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais.

As atividades socioassistenciais se desdobram no município de ALTAMIRA através das 15 (quinze) unidades de atendimento e da sede da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Esta empenha-se em estruturar e planejar estratégias de desenvolvimento social para melhor atender os usuários municipais. Aquelas executam as estratégias de projetos, programas e serviços, diretamente com os usuários da rede municipal, a qual conta com um corpo técnico, distribuídos entre Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, programas, projetos e serviços. Ressalta-se que as atividades e equipamentos socioassistenciais são cofinanciados Fundo-a-Fundo através Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social, além da participação do Tesouro Municipal e Convênios pactuados.

Destaca-se que o quantitativo estimado para a aquisição de gêneros alimentícios será utilizado no processo de melhoria e expansão, além de garantir a qualidade dos atendimentos aos



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: [altamiracpl@gmail.com](mailto:altamiracpl@gmail.com)

usuários, em especial sua segurança alimentar, vinculados aos programas e serviços socioassistenciais federais e municipais.

Desta feita, justifica-se a pretensa contratação na necessidade de utilização dos itens acima no desenvolvimento da Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Segurança Alimentar, dentre outras atividades, tornando sua aquisição imprescindível.

#### **4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

4.2 A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Secretaria e Fundo não possuírem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

4.3 Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

4.4 Os itens de deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Altamira/PA e em seus respectivos distritos;

4.5 A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

4.6 Só serão aceitos os itens, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pelo órgão Solicitante e por este Edital;

4.7 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

4.8 Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

4.9 A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Altamira - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados e os nomes indicados no Contrato.

4.10 O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da Administração Pública.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

## **5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **5.1 Da contratada:**

5.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

5.1.8 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

5.1.9 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Altamira/PA;

5.1.10 Acatar todas as orientações do Município de Altamira, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.1.11 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.12 As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

## **5.2 Da Contratante:**

São obrigações da Contratante:

- 5.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2.6 A Administração Pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

6.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL) - Contratante, mediante

nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). ..... – Matrícula: ..... Portaria nº. .... /2022 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 O (A) servidor (a) designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

6.3 Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

6.4 Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

6.5 Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

6.6 Emitir pareceres em todos os atos da Administração Pública relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

6.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7 - DO PAGAMENTO**

7.1 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão Nota de Empenho, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Altamira e/ou Fundo Municipal de Assistência Social, transferência bancária em nome da proponente, da seguinte forma:

7.2 O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

7.3 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira;

7.4 O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

7.5 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

7.6 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela **CONTRATADA**.

7.7 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

7.8 Poderá o Fundo Municipal de Assistência Social de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

7.9 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(s), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

- Especificação correta do objeto;
- Número da licitação e contrato e
- Marca e o nome comercial.

7.10 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

7.11 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

7.12 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

7.13 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.14 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

## **8 - DO REAJUSTE**

O preço será fixado e irremovível, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, e suas alterações.

## **9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**9.1 AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Altamira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

9.2 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Não manter a proposta; Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente; 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

9.3 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

9.4 À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração Pública poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Pública Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

9.4 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

9.5 - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

9.6 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE ALTAMIRA. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

9.8 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

9.9 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

9.10 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

9.11- As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração Pública.

## 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido.

10.2- Nas licitações para Registro de Preços não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja, ao percentual aproximado de 1% (um por cento), em relação ao Valor Unitário Estimado.

Altamira/PA, 04 de novembro de 2021.

---

**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.